

# Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

## PORTARIA SEINFRA Nº 23 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

**INSTITUI A COMISSÃO PARA CONDUÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE QUE TRATA O ART. 158 DA LEI 14.133/2021 NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE JEQUIÉ-BA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de aperfeiçoar a regulamentação do exercício do poder disciplinar no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e,

**CONSIDERANDO** que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que se regerá pelos preceitos contidos na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021, bem como pelos demais diplomas legais que tratam da matéria, com o objetivo de apurar irregularidades praticadas no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 2º** A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar deverá zelar pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, devido processo legal, da ampla defesa, contraditório e presunção de inocência.

**Art. 3º** Designar os servidores estáveis abaixo relacionados para comporem a comissão:

I – Isac Santos Guerra - Presidente;

II – Leandro de Souza Marques ;

**Art. 4º** Os membros da de Processo Administrativo Disciplinar desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

respectivos cargos, e não receberá qualquer valor a título de ajuda de custo para o exercício de suas atribuições relativas ao exercício do poder disciplinar.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

14 de setembro de 2023

**LUCINDO TOMAZ VANCONCELOS MENEZES**

Secretário Municipal de Infraestrutura

Decreto nº 20.786